



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO  
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

## TERMO DE REFERÊNCIA (TIC) Nº 08/2024 - TRE-ES/PRE/DG/STI/CIS/SGSM

(este documento deve seguir as orientações da Resolução TRE/ES n. 63/2023)

Modelo atualizado em: 10/05/2024  
SEI nº 0002351-34.2024.6.08.8000

### QUADRO INFORMATIVO

DEFINIÇÃO DO OBJETO:	Aquisição de equipamentos (Desktop com monitor) para atendimento de demandas das unidades e Renovação do Parque de TIC.
CATMAT/CATSER:	BR0465368
QUANTITATIVOS:	54 unidades
CARACTERÍSTICAS:	Microcomputador Desktop com monitor
DETALHAMENTO:	36 meses de garantia ON-SITE, conforme item 6.2. e seus desdobramentos.

Considerando que se trata de equipamento que será distribuído para secretarias e zonas eleitorais, considerando que o equipamento deverá garantir o mesmo grau de produtividade e funcionalidade aos usuários, considerando as questões relacionadas à segurança cibernética e a complexidade de manter drivers e imagens heterogêneas, considerando que a reserva de cota abriria a possibilidade de eventual oferta de equipamentos de fornecedores diferentes com drivers diferentes, conseqüentemente, gerando formas diferentes de suporte, considerando que o equipamento deverá oferecer, de forma homogênea, recursos para a execução de tarefas administrativas e relacionados aos pleitos e, considerando o disposto no Artigo 49, Inciso III da Lei Complementar 123/06, entendemos que não deverá ser observada a RESERVA DE COTA para ME/EPP para esta contratação.

## 1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

### 1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos (Desktop com monitor) para atendimento de demandas das unidades e Renovação do Parque de TIC.

### 1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O licitante deverá informar, durante o procedimento licitatório, marca e modelo dos equipamentos;

### 1.3. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.3.1. GABINETE:

Gabinete do tipo mini desktop (Ultra Small Form Factor), podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessária uma base/ adaptador (ex: suportes/pés adaptadores) para uso em uma das posições (vertical ou horizontal), o mesmo deve ser fornecido.

O gabinete deverá:

1.3.1.1. Possuir solução de acoplamento ao monitor, visando a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto. A solução não poderá se utilizar de fresamento, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o

equipamento ou suas partes;

1.3.1.2. Possuir solução interna capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;

1.3.1.3. Apresentar acabamento interno com superfícies não cortantes;

1.3.1.4. Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker (beep) estar integrado à placa mãe;

1.3.1.5. Possuir conectores frontais para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo;

1.3.1.6. Possuir todos os cabos de alimentação elétrica;

1.3.1.7. Possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V, com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na Configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, unidades de armazenamento, memória RAM e demais periféricos);

1.3.1.8. Possuir um conector de encaixe para inserção de trava de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

1.3.1.9. Possuir botão de ligar/desligar o equipamento posicionado na parte frontal do gabinete;

1.3.1.10. Possuir indicadores luminosos (leds) de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (power on);

1.3.1.11. Permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (unidade de armazenamento, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O gabinete deve ter sido projetado para manutenções tool less, sendo que não serão aceitas adaptações;

1.3.1.12. Possuir volume máximo interno de 1.300cm<sup>3</sup>.

### 1.3.2. PROCESSADOR:

1.3.2.1. Processador compatível com a família X86 e AMD64, com índice de desempenho mínimo de 15000 (quinze mil) pontos obtidos a partir de consulta ao [sítio https://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) usando como parâmetro o processador ofertado.

1.3.2.2. Não serão aceitos processadores descontinuados pelo fabricante, nem processadores cuja família foi descontinuada de forma geral;

1.3.2.3. Não serão aceitos processadores lançados há mais de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de publicação do Edital.

O processador deverá:

1.3.2.4. Suportar extensões de virtualização;

1.3.2.5. Ser compatível com memórias DDR4 3200 MHz (ou superior);

1.3.2.6. Possuir recursos de gerenciamento remoto com possibilidade de ligar, desligar, inicializar um arquivo ISO localizado em rede, acessar o setup da BIOS, bem como o console do microcomputador antes e depois do boot do sistema operacional.

### 1.3.3. MEMÓRIA RAM

1.3.3.1. Capacidade instalada de, no mínimo, 16GB;

1.3.3.2. Padrão DDR4 de frequência de 3200MHz, ou superior;

1.3.3.3. Possibilidade de expansão para até 64GB;

1.3.3.4. Módulos de memória SO-DIMM que não devem ser soldados à placa-mãe;

#### 1.3.4. PLACA-MÃE

1.3.4.1. A placa-mãe deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado. O logotipo do fabricante e o modelo devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial. Não serão permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma.

Além disso, deverá:

1.3.4.2. Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, contendo ao menos 02 (duas) no padrão USB 3.0 tipo A;

1.3.4.3. Possuir controladora de som estéreo, com conectores para mic in e line out na parte frontal do gabinete, separados ou disponíveis em interface combinada, na função combo;

1.3.4.4. Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 2.0 ou superior baseado na especificação da TCGA, acompanhado do software de configuração e integração com o Sistema Operacional, contendo módulo para controle e configuração do chip TPM;

1.3.4.5. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desconectado da fonte de energia;

1.3.4.6. Permitir que as memórias operem em dual channel;

1.3.4.7. Possuir capacidade de expansão da memória para, no mínimo, 64 GB.

#### 1.3.5. REQUISITOS DA BIOS

1.3.5.1. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante.

Além disso, deverá:

1.3.5.2. Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo no mínimo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente);

1.3.5.3. Estar disponível em flash atualizável por software. Os aplicativos de software destinados à atualização e reprogramação do BIOS deverão estar devidamente licenciados para o equipamento e disponíveis para download no website do fabricante do equipamento;

1.3.5.4. Ser compatível com os padrões UEFI, ACPI 2.0 e Plug-and-Play;

1.3.5.5. Possuir o número de série do equipamento na BIOS e um campo editável que permita a inserção do número de patrimônio do equipamento, com pelo menos 6 caracteres;

1.3.5.6. Possuir suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas da Unidade de Armazenamento S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). O suporte ao S.M.A.R.T deve estar, por padrão, habilitado no BIOS;

1.3.5.7. Permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos (de forma individual e de forma massiva) do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas

de segurança;

1.3.5.8. Possuir Boot Seguro para proteção contra ataques de códigos mal-intencionados, como malware e ransomware (possuir opção de habilitar/desabilitar);

1.3.5.9. Capacidade de desativar USB através da BIOS;

1.3.5.10. Capacidade de boot do computador pela rede (PXE).

### 1.3.6. ARMAZENAMENTO

1.3.6.1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia NVMe;

1.3.6.2. Utilização de padrão NVMe com interface PCI Express;

1.3.6.3. Capacidade nominal de armazenamento em SSD (mínimo) de 480 GB.

### 1.3.7. REQUISITOS DE VÍDEO

1.3.7.1. Deverá prover suporte para utilização de no mínimo 3 (três) monitores simultaneamente nos modos "clonar" e "estender";

1.3.7.2. Deverá suportar resolução de 1920 x 1080 pixels a 24 bits, simultaneamente em todas as saídas de vídeo, com suporte a Directx 12 e OpenGL 4.5, ou versões superiores;

1.3.7.3. Suporte a configuração da quantidade de memória compartilhada com o vídeo;

1.3.7.4. Deverá possuir, no mínimo, 3 (três) conexões, podendo ser:

- 01 (uma) conexão VGA e 02 (duas) digitais, sendo, ao menos, 01 (uma) HDMI e 01 (uma) Display Port ou
- 03 (três) conexões digitais, contendo ao menos 01 (uma) porta HDMI e 01 (uma) Display Port;

1.3.7.5. As conexões elencadas no subitem 1.3.7.4., deverão ser compatíveis com os conectores e cabos do monitor ofertado.

### 1.3.8. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

1.3.8.1. 01 (uma) interface de rede padrão Ethernet (compatível com Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps).

- Deve possuir led indicador de status;
- Deve suportar o modo de operação "Full Duplex", autosense;
- Deve ser integrada à placa-mãe, não podendo ser offboard ou USB;
- Deve suportar WOL (wake on lan);
- Deve ser totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3;
- Deve suportar protocolo SNMP.

1.3.8.2. 01 (uma) interface Bluetooth com versão 5.0 ou superior.

1.3.8.3. 01 (uma) interface de rede wireless:

- Padrão 802.11ax;
- Retrocompatível com versões b/g/n/ac;
- Compatível com Wi-Fi 6.

1.3.8.4. Não serão aceitas interfaces de rede via conexão externa ao gabinete (adaptadores USB);

### 1.3.9. TECLADO

- 1.3.9.1. O teclado deverá seguir padrão ABNT-2, com 104 teclas (mínimo), com conector USB, sem uso de adaptadores.
- 1.3.9.2. Deve permitir ajuste da inclinação;
- 1.3.9.3. O teclado deverá ser da mesma marca do gabinete, devendo exibi-la serigrafada;
- 1.3.9.4. Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 1.3.9.5. Deve possuir indicadores luminosos do tipo led para indicar a ativação e desativação das teclas CAPS LOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK;
- 1.3.9.6. Deve possuir as teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos –equivalente ao botão direito do mouse);
- 1.3.9.7. Caso haja o fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem estar dispostas na parte superior do teclado.

### 1.3.10. MOUSE

1.3.10.1. Deverá ser de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com tecnologia óptica;

1.3.10.2. O mouse poderá ser de fabricante diverso do equipamento desktop (CPU), fornecido em regime de OEM, devendo existir impressa no mouse a logomarca da empresa fabricante do equipamento desktop;

1.3.10.3. Deverá possuir roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela;

1.3.10.4. Deverá possuir resolução mínima de 1.000dpi;

1.3.10.5. Deve possuir conector compatível com as interfaces USB disponível no equipamento desktop;

1.3.10.6. Deve ser com fio e não utilizar qualquer tipo de adaptador para ser conectado ao equipamento desktop;

1.3.10.7. Deverá ser acompanhado de mousepad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.

### 1.3.11. SOFTWARES E ACESSÓRIOS

1.3.11.1. Os equipamentos devem ser entregues com sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, em Português Brasileiro, instalado e em pleno funcionamento, acompanhados de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

1.3.11.2. Deve ser fornecida uma licença por unidade de computador entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança do sistema operacional Windows 11, gratuitamente, durante todo o prazo de garantia estabelecido para o equipamento;

1.3.11.3. Deve ser fornecido software do próprio fabricante ou homologado pelo mesmo que permita a instalação e atualização das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante do equipamento, incluindo BIOS. Tal software também deve possuir funcionalidades de monitorar o sistema, realizar diagnósticos e emitir alertas;

1.3.11.4. Manual do equipamento em português.

### 1.3.12. MONITOR DE VÍDEO

1.3.12.1. Painel de LED;

1.3.12.2. Tamanho da tela de pelo menos 23" (polegadas) padrão widescreen (16:9);

- 1.3.12.3. Contraste dinâmico de pelo menos 3.000.000:1;
- 1.3.12.4. Frequência do painel de, no mínimo, 60Hz;
- 1.3.12.5. Tratamento de tela anti-ofuscamento e/ou anti-reflexo;
- 1.3.12.6. Tempo de resposta de 7ms;
- 1.3.12.7. Brilho: 250cm/m<sup>2</sup>;
- 1.3.12.8. Ângulo de visão horizontal e vertical de pelo menos 178°;
- 1.3.12.9. Resolução FULL-HD: 1920 x 1080 @ 60Hz;
- 1.3.12.10. Suporte a cores mínima: 16 milhões;
- 1.3.12.11. Idioma OSD: Português Brasileiro ou Inglês;
- 1.3.12.12. Sistema internacional de furação VESA;
- 1.3.12.13. Entradas Digitais:
- No mínimo, 01 (uma) Display Port ou HDMI, compatível com o desktop ofertado.
- 1.3.12.14. Base giratória ajustável:
- Altura;
  - Inclinação.
- 1.3.12.15. Alimentação por fonte interna bivolt - 100 ~ 240V;
- 1.3.12.16. Controles Manuais:
- Power on/off;
  - Menu.
- 1.3.12.17. Manuais do equipamento.

### 1.3.13. CABOS

- 1.3.13.1. Deverão ser fornecidos:
- Cabo(s) de força no padrão NBR-14136, compatível com as fontes de alimentação do computador e monitor;
  - Cabo Display Port (mínimo de 1,5 m);
  - Cabo HDMI (mínimo de 1,5 m).
  - 1.3.13.2. Todos os cabos de vídeo devem ser compatíveis com as saídas do computador e as entradas do monitor;

### 1.3.14. CERTIFICAÇÃO:

O modelo do microcomputador ofertado deverá constar na lista de certificação Microsoft (Hardware Compatibility List).

A consulta a tal lista será feita a partir do site [Windows Compatible Products List](https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard/hardware/search/cpl) , no seguinte endereço: <https://partner.microsoft.com/pt-br/dashboard/hardware/search/cpl>.

Serão considerados aptos aqueles microcomputadores que possuírem pelo menos um certificado para o Microsoft Windows 11.

## 1.4. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA

54 (cinquenta e quatro) unidades.

## 1.5. ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	5.985,00	323.190,00

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser considerado como motivação, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administradores e, por reflexo, aos cidadãos.

Uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactem os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

A renovação periódica do parque de TIC tem por finalidade primária, prover as unidades do TRE de equipamentos atualizados e adequados ao desempenho das atividades.

O Tribunal tem adotado o critério de manter seu parque tecnológico atualizado de acordo com as orientações do CNJ e respeitando o período de garantia de cada item de TIC, o que evita a utilização de equipamentos obsoletos de baixo desempenho, reduz o índice de falhas pela não utilização de equipamentos antigos e ainda assegura o melhor nível de manutenção oferecido pela garantia original do fabricante e/ou da contratada.

### 2.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada ao PEI nos seguintes macrodesafios e objetivos estratégicos:

- MD9: 9. Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e de Proteção dos Dado 2.

A demanda está alinhada ao PDTIC nas seguintes princípios e/ou diretrizes:

Princípios:

- P2 - Contratações de bens e serviços de TIC precedidas de planejamento, tomando-se por base o PDTIC.
- P7 - Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC.

Diretriz:

- D9 - Substituir os equipamentos de tecnologia da informação que atingirem 3 anos de uso, após confirmação de necessidade de substituição pela área competente, visando evitar obsolescência da infraestrutura de TIC.

### 2.3. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Os estudos técnicos realizados encontram-se incluídos nos autos, em sua versão mais recente, sob o documento qualificado como "Estudo Técnico Preliminar (TIC)".

### 2.4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A STIC A SER CONTRATADA

A demanda prevista é de 54 unidades do equipamento do tipo desktop (com monitor) conforme compilação

resultante do levantamento anual de necessidades das unidades.

## 2.5. JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de novos equipamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 3.1. FORMA DE PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

Não haverá parcelamento do objeto.

### 3.2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Indicamos ainda que o tipo de licitação indicada para a contratação em tela é o de **menor preço total por item** e, para a habilitação, o licitante deverá:

- 1 – estar inscrito no SICAF, com a documentação obrigatória regularizada;
- 2 – apresentar prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio da empresa licitante;
- 3 – apresentar prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 4 – preencher, no momento do envio da proposta comercial, no sistema Compras.gov, as seguintes declarações:
  - a) De que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - b) De que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta e atende aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
  - c) De que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5 – apresentar qualificação técnica;
- 6 – apresentar qualificação econômico-financeira.

### 3.3. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não se aplica.

### 3.4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SITUAÇÃO	Há disponibilidade orçamentária
----------	---------------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	449052 – Equipamentos e Material Permanente
SUBITEM DA DESPESA	41 – Equipamentos de TIC - computadores
PLANO INTERNO	INV EQU TIC
VALOR CONSIDERADO	<b>R\$ 323.190,00. Conforme despacho Secom 1151960</b>

### 3.5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A **vigência** contratual extingue-se com a finalização da execução do objeto, o recebimento e o consequente pagamento.

O **prazo de garantia** técnica de 36 meses permanece, mesmo com a entrega definitiva do objeto, relativamente às obrigações secundárias surgidas do contrato.

### 3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado, satisfatoriamente, serviço de fornecimento de desktops/notebooks.

3.6.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Feitos de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial.

## 4. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

### 4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto fornecido pela contratada no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/equipe/servidor especialmente designado;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do

objeto e, ainda:

- Fornecer e entregar o produto conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;
- Substituir o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste instrumento, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- Retirar, no ato da substituição do objeto que esteja em desacordo com as especificações, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, os materiais que porventura tenham sido substituídos, por estarem em desacordo com as especificações;
- Substituir, em até 05 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos por outro que contenha apenas os aprovados;
- Providenciar a retirada de todo material não aceito pelo Contratante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados automaticamente a partir da data do término do último prazo de entrega/substituição previsto neste instrumento, sob pena de caracterização de abandono, podendo ser, então, o material incorporado ao patrimônio deste TRE-ES;
- Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;
- Manter as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas junto aos órgãos respectivos, durante toda a execução deste instrumento

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **DEFINIÇÃO DAS ROTINAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

#### **6.1. ENTREGA E ACEITE**

A entrega dar-se-á em etapa única, com emissão do recebimento provisório do quantitativo total adquirido, após uma conferência visual padrão do objeto e emissão de Aceite Definitivo após cumprimento dos procedimentos mínimos de teste e inspeção.

#### **6.2. garantia**

6.2.1. O equipamento deve possuir garantia de 03 anos, on-site, para todas as peças, com janela de abertura de chamado de 8x5;

6.2.2. No ato da assinatura do contrato, indicar serviço de central de atendimento 8x5 através de linha telefônica 0800 ou número similar (400x, 300x, etc) ou número local (DDD 27), além de email institucional específico, para abertura e gerenciamento de chamados técnicos e suporte. O atendimento deverá estar disponível durante toda vigência da garantia;

6.2.3. A empresa deverá, no ato da abertura do chamado técnico, disponibilizar um número de controle que possibilitará ao TRE/ES acompanhar o andamento do chamado;

6.2.4. O prazo máximo para a solução definitiva do problema será de 10 dias úteis após a abertura do chamado. Esse prazo não será prorrogado em hipótese alguma, mesmo em caso de necessidade de substituição de peças. Para cumprir o prazo, é facultada à empresa a possibilidade de substituir o equipamento defeituoso por outro igual e em bom estado;

6.2.5. A comunicação telefônica nos termos do subitem 6.2.2, ou o envio de e-mail, caracterizarão o início da contagem do prazo determinado no subitem 6.2.4;

6.2.6. No ato da assinatura do contrato, disponibilizar um endereço de correio eletrônico para comunicação com o Tribunal;

6.2.7. A empresa, na execução do contato, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, poderá utilizar a estrutura técnica e operacional do fabricante do equipamento ou subcontratar uma assistência técnica na Região da Grande Vitória, ES, exclusivamente para cumprir o atendimento e suporte

de hardware e software;

### **6.3. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

6.3.1. Prazo de entrega de 90 dias, após a assinatura do instrumento contratual do fornecimento ou do recebimento da nota de empenho.

6.3.2. Prazo de substituição em caso de produto entregue em desacordo com o Edital: 15 dias.

6.3.3. Entrega no Tribunal Regional Eleitoral, Av. João Batista Parra, 575, Praia do Suá – Vitória, ES.

### **6.4. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA SOLUÇÃO**

#### **6.4.1. Recebimento Provisório**

No ato da entrega os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

Devem ser observados os passos a seguir:

- 6.4.1.1. Verificar se efetivamente o quantitativo está correto;
- 6.4.1.2. Verificar se não há avarias no material;
- 6.4.1.3. Conferir se a Nota fiscal está em conformidade com o empenho/contrato;
- 6.4.1.4. Verificar se os dados da Nota fiscal estão corretos;
- 6.4.1.5. Assinar e datar a Nota Fiscal para concluir o recebimento provisório.

#### **6.4.2. Recebimento Definitivo**

Para o recebimento definitivo, será avaliado, pela Seção de Gestão de Serviços de TIC e de Microinformática (SGSM), se o funcionamento da solução está em conformidade com todos os requisitos técnicos definidos no Edital;

O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 10 dias úteis após o recebimento provisório, com a emissão de parecer técnico pela SGSM.

### **6.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O objeto entregue pelo licitante vencedor será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

### **6.6. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018)**

6.6.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.6.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

### **6.7. MODELOS DE TERMOS RELATIVOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

Não se aplica à presente contratação.

## **6.8. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA**

6.8.1. A comunicação da CONTRATADA com o setor técnico do TRE/ES dar-se-á preferencialmente através do endereço eletrônico [sgsm@tre-es.jus.br](mailto:sgsm@tre-es.jus.br) e adicionalmente pelo telefone (27) 2121-8635.

6.8.2. A comunicação dos eventos em desacordo com o contrato e acionamento de garantia será feita pelo GESTOR CONTRATUAL através do endereço eletrônico [ngc@tre-es.jus.br](mailto:ngc@tre-es.jus.br), sendo ela suficiente para caracterizar o início da contagem de prazos de adequação.

6.8.3. Toda e qualquer documentação relativa à contratação deverá ser encaminhada à outra parte, prioritariamente, através de correio eletrônico.

6.8.4. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

6.8.5. As partes se obrigam a informar o endereço eletrônico de contato em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, caso não tenha sido informação previamente.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

#### **7.1. PRINCIPAIS ATORES**

7.1.1. Gestor Contratual: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais diretamente relacionadas à sua área de atuação (área de negócio), indicado pelo titular da Área Demandante, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual. Interlocutor entre o Tribunal e a contratada, responsável ainda por zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e informar à Administração os casos de descumprimento.

7.1.2. Fiscal Demandante do Contrato: Servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo dirigente da Unidade Demandante para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da Solução.

7.1.3. Fiscal Técnico do Contrato: Servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Tecnologia da Informação para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual. Responsável por emitir pareceres sobre o funcionamento da solução/equipamentos.

7.1.4. Fiscal Administrativo do Contrato: Servidor representante da Área Administrativa, indicado pelo Secretário de Administração e Orçamento, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, interagindo, sempre que necessário, com todas as áreas que compõem a respectiva Secretaria de Administração e Orçamento para proporcionar a melhor condução dos trabalhos da Equipe de Gestão Contratual.

#### **7.2. IMPLANTAÇÃO OU FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO**

A entrega dos bens dar-se-á em parcela única, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do instrumento contratual do fornecimento.

A implantação da solução (instalação dos equipamentos) ficará a cargo deste Tribunal, que deverá disponibilizar transporte, técnicos de de TIC e de infraestrutura imobiliária para efetuar a implantação após o aceite definitivo dos equipamentos.

### 7.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A comunicação dos eventos relacionados ao contrato - garantia, cumprimento do prazo de solução de problemas, etc - dar-se-á entre o gestor contratual e a empresa através de telefones e endereços eletrônicos previamente indicados no instrumento contratual.

No caso de descumprimento dos prazos de garantia, o gestor deve informar a ocorrência à Administração visando a adoção das providências cabíveis.

### 7.4. RETENÇÕES OU GLOSAS

Não se aplica à presente contratação.

### 7.5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.5.1.** O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), ou para a assinatura do contrato, implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

**7.5.2.** Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas, nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega ou na substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
b) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,5%	20	10%	Objeto em atraso
c) Inexecução total ou parcial	----	----	30%	Objeto inexecutado
d) Atraso na solução de problemas durante o período de garantia dos equipamentos (*)	1%	30	30%	Objeto em manutenção
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato/empenho

**\* O atraso na manutenção de equipamento superior à 30 dias caracterizará inexecução contratual.**

**7.5.3.** Caracterizará a inexecução contratual:

a) inexecução total do contrato: o atraso superior a 20 dias na entrega ou na substituição; e

b) inexecução parcial: o atraso superior a 30 dias na solução de problemas do equipamento em garantia.

**7.5.4.** Excepcionalmente, após esse prazo 7.5.3.a, e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 10% (dez por cento).

**7.5.5.** A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

**7.5.6.** A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**7.5.7.** Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

**7.5.8.** As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

**7.5.9.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

**7.5.10.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 7.5.3 inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

**7.5.11.** A contagem do prazo estabelecido no subitem 7.5.4 inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 7.5.2, alínea "a", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

**7.5.12.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.5.13.** Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**7.5.14.** No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**7.5.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Portaria DG nº 106, 1125077)**

Integrante Demandante: *Mário C. Silva (substituto: Rafael Nunes)*

Integrante Técnico: *Rafael Nunes (substituto: Mário C. Silva)*

Integrante Administrativo: *Carlos Alberto da Rocha Pádua Filho (substituto: Marcos Venturott Ferreira)*

**Vitória, 21 de maio de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO**, **Coordenador(a)**, em 27/05/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONCEICAO SILVA, Integrante Demandante**, em 27/05/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1160472** e o código CRC **A1BFB005**.

0002351-34.2024.6.08.8000

1160472v16